

Fórum de Presidentes

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

ATA DA 1ª REUNIÃO DO FÓRUM DE PRESIDENTES DO SISTEMA CFA/CRAS EM 2023

DATA: 2 e 3 de fevereiro de 2023

HORÁRIO: Dia 2, das 09h às 18h e
Dia 3, das 9h25 às 12h15

LOCAL: Sede dos Correios, Setor Bancário Norte – Brasília/DF

PARTICIPANTES

A – Presidentes/Representantes de CRAs presentes

1. Adm. Marco Fabio de Sousa Esteves – CRA-AC
2. Adm. José Ediberto de Omena Júnior – CRA-AL
3. Adm. Amir Pimenta Sebe – CRA-AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares – CRA-AM
5. Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica – CRA-BA
6. Adm. Francisco Rogério Cristino – CRA-CE
7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – CRA-DF,
8. Adm. Flávio Celso Santos Rosa – CRA-ES
9. Adm. Samuel Albernaz – CRA-GO
10. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho – CRA-MA
11. Adm. Luis César Simões de Arruda – CRA-MT, *Vice-Presidente (Representante)*
12. Adm. Marcelo Gomes Soares – CRA-MS
13. Adm. Jehu Pinto Aguiar – CRA-MG
14. Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa – CRA-PA
15. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – CRA-PB
16. Adm. Marcello Crispiniano Padula – CRA-PR
17. Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto – CRA-PE
18. Adm. José Liberal de Brito Neto – CRA-PI
19. Adm. Wagner Siqueira – CRA-RJ
20. Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcante – CRA-RN
21. Adm. Flávio Cardozo de Abreu – CRA-RS
22. Adm. Edney Costa Souza – CRA-RO
23. Adm. Saturnino Moraes Ferreira – CRA-RR
24. Adm. Djalma Henrique Hack – CRA-SC
25. Adm. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker – CRA-SP
26. Adm. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho – CRA-SE
27. Adm. Anderson Luiz Justino Martins – CRA-TO

B – Ausências justificadas (Presidentes)

1. Adm. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa – CRA-MT

C – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Fábio Mendes Macêdo – AC
2. Adm^a Jociara Márcia da Silva Correia – AL
3. Adm^a Herlígenas Corrêa de Oliveira Araújo - AP
4. Adm. Inácio Guedes Borges – AM
5. Adm. Roberto Ibrahim Uehbe - BA
6. Adm. Leonardo José Macedo - CE
7. Adm. Rui Ribeiro de Araújo – DF
8. Adm. Manoel Carlos Rocha Lima – ES
9. Adm. Tiago Nóbrega Stival – GO
10. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante – MA
11. Adm^a Norma Sueli Costa de Andrade – MT
12. Adm. Alex Sandro Rodrigo Pereira Cazelli - MS
13. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG
14. Adm. Mauro dos Santos Leônidas - PA
15. Adm. Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa– PB
16. Adm. Gelson Luiz Uecker - PR
17. Adm^a Adriana Rodrigues da Silva - PE
18. Adm. Roberthy dos Santos Barbosa – PI
19. Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus – RJ
20. Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende – RN
21. Adm. Sérgio José Rauber – RS
22. Adm^a Eliete Pereira da Silva – RO, Suplente, no exercício da efetividade
23. Adm. Emerson Clayton Arantes – RR
24. Adm. Evandro Fortunato Linhares – SC
25. Adm. Walter Sigollo – SP
26. Adm. Adelmo Santos Porto – SE
27. Adm. Francisco Almeida Costa – TO

D – Ausências justificadas (Conselheiros)

1. Adm. Ivanilda Frazão Tolentino - RO

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

O Presidente do CFA, Adm. Leonardo José Macedo cumprimentou os presentes e declarou aberta a 1ª reunião do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs (sessão conjunta), declamando em seguida, a oração do Administrador. Na sequência, procedeu-se a execução do Hino Nacional. O Presidente do CRA-DF, Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior deu boas-vindas aos presentes. O Vice-Presidente do CFA, Adm. Gilmar Camargo de Almeida externou votos de sucesso ao mandato dos Presidentes e se colocou à disposição de todos. Em continuidade, o Presidente, Adm. Leonardo José Macedo comunicou as ausências justificadas dos Administradores César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa e Ivanilda Frazão Tolentino, respectivamente, Presidente do CRA-MT e Conselheira Federal Efetiva pela jurisdição do CRA-RO, que se fizeram representantes nesta reunião, respectivamente, pelos Administradores Luis César Simões de Arruda, Vice-Presidente do CRA-MT e Eliete Pereira da Silva, Conselheira Federal Suplente.

2. APRECIÇÃO DA ATA DO 4º FÓRUM DE PRESIDENTES DO SISTEMA CFA/CRAS, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF. (DELIBERATIVO)

Aprovada por maioria de votos, com a abstenção do Presidente do CRA-RJ, Adm. Wagner Siqueira.

3. NECESSIDADE DE FOMENTAR A CRIAÇÃO DOS CONSELHINHOS. (PRESIDENTE)

O Presidente Leonardo José Macedo informou a necessidade de reerguer e criar os Conselhinhos nos estados. Reportou-se ao projeto de lei nº 3081/2022 do Deputado Tiago Mitraud que “Revoga e altera Leis, Decretos-Leis e um Decreto, a fim de desregulamentar profissões e atividades que não ofereçam risco à segurança, à saúde, à ordem pública, à incolumidade individual e patrimonial”. O Presidente do CRA-SC, Adm. Djalma Hack informou que é o Vice-Presidente do Conselhinho no Estado de Santa Catarina e propôs ao CFA, sugerir ao Conselhão o compartilhamento das informações com os Conselhinhos, com objetivo de promover melhor articulação na base. O Presidente José Leonardo Macedo informou que no próximo dia 14 haverá reunião do Fórum em Brasília/DF e que naquela ocasião apresentará a sugestão. O Presidente do CRA-RJ, Adm. Wagner Siqueira salientou que o projeto não tem a menor chance de vingar porque ele já nasceu morto devido ao fato de ter vício legislativo e que cada vez que debatemos essa questão ressuscitamos um parlamentar que já está morto. Diante do exposto, o Presidente, Adm. José Leonardo Macedo informou que teve informação de que uma deputada pelo estado de São Paulo/SP tem intenção de apresentar projeto de lei similar. Em seguida, o Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Presidente do CRA-PA informou que independente do projeto de lei é salutar o trabalho de criar uma espécie de discussão nos estados e informou que há certa dificuldade de organização dos Conselhinhos, até mesmo as nomenclaturas são distintas, que não há um padrão uma regra, defendendo a utilização da nomenclatura “Fóruns”. O Presidente do CRA-MG, Adm. Jehu Pinto Aguiar informou que no estado de Minas Gerais a denominação utilizada é Conselho de Ordens Profissionais (COP) e, em seguida, informou que procedeu à distribuição nesta reunião, de relatório sobre o COP-MG (Conselhos e Ordens Profissionais de Minas Gerais). O documento encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 17641009. Diante disto, o Presidente, Adm. José Leonardo Macedo solicitou aos Presidentes dos CRAs que enviem ao CFA suas sugestões de nomenclaturas para que ele possa apresentar ao Fórum dos Conselhos. O Presidente do CRA-RN, Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcante manifestou entendimento de que é necessária articulação com os deputados estaduais e federais. O Presidente do CRA-RJ, Adm. Wagner Siqueira ressaltou que em nenhum momento havia dito que não se deveria fazer nada e, sim, que deve haver uma ação estratégica definida pelo CFA, em articulação com os demais conselhos profissionais. Em continuidade, o Presidente, Adm. Leonardo José Macedo informou que a Comissão Especial Parlamentar do CFA, composta pelos Conselheiros Federais Rui Ribeiro de Araújo, Roberthy dos Santos Barbosa, Emir José Alves da Silva e pelo Presidente do CRA-PA, Adm. Fábio Lúcio da Souza Costa iniciou trabalho de articulação e conclamou os Presidentes dos CRAs a procurarem, também, os parlamentares para defender as ideias do Sistema CFA/CRAs. Na sequência, o Presidente, Adm. José Leonardo Macedo informou que na semana passada participou de audiência com o Ministro Carlos Lupi e que na ocasião foi discutido o acesso ao banco de dados do E-social, antigo RAIS/CAGEDE e que o objetivo é partir do acesso àquela base de dados, ter acesso às pessoas jurídicas constituídas no Brasil. Em continuidade, solicitou ao Adm. Jehu Pinto Aguiar, Presidente do CRA-MG que promova um levantamento para identificar quais os estados que possuem os Conselhinhos e o que falta para eles serem instalados em todos os estados. Por fim, o Presidente José Leonardo Macedo registrou agradecimento ao Adm. Érico Jovino, Superintendente dos Correios, pela cessão do espaço para sediar a 1ª reunião do Fórum de Presidentes nos dias de hoje e amanhã.

4. SUGESTÕES DE MUDANÇA DE GESTÃO NO PROCESSO DO SISTEMA CFA/CRAS. (VICE-PRESIDENTE E DIRETOR CAF)

O Vice-Presidente do CFA, Adm. Gilmar Camargo de Almeida apresentou informações quanto às medidas da nova direção do CFA em relação a algumas questões do Conselho, como o reposicionamento das funções do Plenário, Diretoria Executiva, Câmaras, Comissões, Fórum de Presidentes e dos CRAs e ainda, ações adotadas ou a serem adotadas em relação a alguns itens, como por exemplo: revisão do Código de Ética dos Profissionais de Administração; produção das atas; formação de Comissões Especiais e de Grupos de Trabalho; criação de redes de contatos. A íntegra da apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, documento SEI nº 1771555. O Presidente, Adm. José Leonardo Macedo informou que serão criadas Comissões Temáticas nas áreas de saúde, condomínio,

perícia, administração judicial, logística e outras que se fizerem necessárias. O Presidente do CRA-PI, Adm. José Liberal de Brito Neto sugeriu que o CFA lidere uma ação nacional, no sentido de encontrar empresas em expansão, com as mais variadas atividades pelo país e que os CRAs disponibilizem os serviços dos profissionais registrados àquelas empresas. Diante da sugestão, o Presidente, Adm. José Leonardo Macedo informou que tratará do assunto com o Presidente José Liberal Neto com o intuito de constituir uma Comissão para tratar da questão. Com a palavra, o Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor Administrativo e Financeiro do CFA, informou que a Câmara de Administração e Finanças elaborou um diagnóstico da atual situação quanto às atividades em todas as áreas do CFA, com o intuito de serem estabelecidas as necessidades e delineadas as ações. A íntegra da apresentação encontra-se disponível no processos SEI nº 476900.001184/2023-26, Documento SEI nº 1802520. Em continuidade, o Diretor Administrativo e Financeiro, Adm. Francisco Almeida Costa apresentou planilha com informações das cotas-partes referentes ao mês de janeiro de 2022 e janeiro de 2023 (Processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1768579). Com a palavra, o Presidente do CRA-SC, Adm. Djalma Henrique Hack manifestou estranhar o fato de apresentação trazer informações comparativas pertinente somente a um mês do ano e sugeriu que o próximo histórico a ser apresentado aos Presidente contemple um período maior. O Presidente José Leonardo Macedo informou que a intenção foi comparar, pontualmente, o mês de janeiro de 2022 com o mês de janeiro de 2023 e que isto será feito, para os meses subsequentes, no decorrer do exercício. Na sequência, o Coordenador de Gestão Pública, Adm. Cássio de Mattos Dias, integrante da Comissão Especial do SEI apresentou informações quanto ao Sistema no âmbito do CFA/CRAs como: dados estatísticos por CRA; economia financeira gerada com o uso do Sistema; impacto ambiental e informações disponíveis no portal <https://portalsei.cfa.org.br/>. O Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo de Abreu indagou por que o CFA não está disponível no aplicativo SEI no celular, momento em que o Presidente Leonardo José Macedo informou que verificará o motivo para posterior resposta ao Fórum. O Presidente do CRA-PE, Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto agradeceu à Junta Interventora pelo trabalho realizado ao longo do ano passado. Em continuidade, o Presidente José Leonardo Macedo informou que nos dias 6 e 7/04 e 20 e 21/04 serão feitas atualizações no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Quanto ao uso do SEI em dispositivo celular o Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Moraes Ferreira informou que o CRA-RR dispõe de um Conselheiro que participou da equipe técnica de desenvolvimento do SEI e se colocou à disposição para contatá-lo como possível apoio.

5. ELABORAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO NORMATIVA DE CONCILIAÇÃO DE DÉBITOS: (CRA-ES, CRA-BA, CRA-PB E CRA-PE)

O Presidente do CRA-ES, Adm. Flávio Celso Santos Rosa propôs a continuidade do programa de conciliação. Com a palavra, o Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Presidente do CRA-PA informou que fez trabalho de recuperação de débitos passados e constatou que a questão tem implicado no atraso do pagamento da anuidade do exercício vigente. Ressaltou que não é contra o programa de conciliação de débitos, mas que é necessário encontrar um meio termo. Em seguida, o Presidente do CRA-AC, Adm. Amir Pimenta Sebe referendou a importância do programa e sugeriu ainda, a utilização do sistema de *cashback*. O Adm. Inácio Borges Guedes, Conselheiro Federal pelo CRA-AM reportou-se ao Acórdão 2402/2022 do Tribunal de Contas da União que versa sobre relatório de auditoria que teve por objetivo avaliar a sistemática adotada pelos conselhos de fiscalização para a cobrança de inadimplentes. Salientou que no referido relatório há o registro de que os conselhos não sabem cobrar e no entendimento dele, a conciliação de débitos é uma das formas de ajudar a recuperação dos débitos. Com a palavra, o Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo de Abreu informou que o REFIS pode abordar dois institutos jurídicos tributários, a remissão e a anistia. Informou que a remissão diz respeito ao valor principal do débito e, a anistia, a atualização monetária, multa e juros, e que qualquer um dos dois, de acordo com o art. 14 da Lei Complementar 101, são renúncia de receita. Acrescentou que o referido artigo impõe requisitos para a aplicação da renúncia de receita, quais sejam: análise do impacto orçamentária e financeiro no exercício em que ele for implementado e nos dois seguintes, além de outros dois requisitos, concluindo que a sua reflexão tem o objetivo de nos atentarmos ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Seguiu-se discussão sobre a questão e o Presidente José Leonardo Macedo propôs a criação de comissão para elaboração de uma Resolução Normativa sobre a conciliação de débitos, observando-se o disposto em lei. A referida comissão será constituída pelos Administradores Francisco Almeida Costa, Diretor Administrativo e Financeiro do CFA, Gilmar Camargo de Almeida, Vice-Presidente do CFA e pelos

Presidentes dos CRAs GO, PB e RS, respectivamente, Samuel Albernaz, Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa e Flávio Cardozo de Abreu.

6. SÍNDICO PROFISSIONAL. (CRA-SC)

O Presidente do CRA-SC, Adm. Djalma Henrique Hack fez breve relato sobre a situação quanto ao síndico profissional no estado de Santa Catarina, ressaltando que tanto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) quanto o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) estão brigando pela causa. Informou que parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que integra um projeto de lei que versa sobre o síndico profissional, concluiu ser inconstitucional a parte que concede poderes aos CRAs para registrar a referida categoria. Informou que iria entrar em mais detalhes, mas que tomou ciência de que o Conselho Federal de Administração constituiu comissão para tratar da questão. Acrescentou que está em diálogo com os CRAs do PR e do RS devido ao fato deles, juntamente com o CRA-SC estarem sob a jurisdição do mesmo Tribunal Regional Federal, o TRF da 4ª Região. O Presidente José Leonardo Macedo informou que no dia 14 de fevereiro será realizada reunião com a Comissão Especial Parlamentar do CFA e que com certeza o referido tema será discutido. O Vice-Presidente do CRA-MT, Adm. Luis César Simões de Arruda informou que no estado de Mato Grosso foi firmada parceria entre o CRA-MT, OAB, CRC, CRECI e ANACOM para trabalhar esse assunto, mas, não como síndico e sim, como Administrador de Condomínio e que no dia 18 de março será realizado um curso básico de condomínio.

7. FISCALIZAÇÃO DE ADMINISTRADORES DE CONDOMÍNIOS. (CRA-RS)

O Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo de Abreu informou que a SECOVI-RS juntamente com outras 16 sociedades empresariais ingressaram com ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária entre a referida entidade, as 16 sociedades e o CRA. Informou que a inicialmente a sentença foi desfavorável ao SECOVI-RS; que houve apelação e dela foi exarado Acórdão reconhecendo que o SECOVI-RS e as outras 16 sociedades empresariais não precisariam ter registro no CRA-RS, sob alegação de que a atividade está prevista no art. 3º da Lei 6530/1978 que trata da regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis. Informou que o CRA-RS ajuizou ação rescisória que visava eliminar a decisão com o objetivo de estabelecer o registro daquelas sociedades empresariais no CRA-RS, mas que por um erro processual o desembargador extinguiu a ação, sem resolução do mérito, pelo fato de o CRA não ter solicitado a citação de todos que deveriam participar do polo passivo da ação rescisória. Salientou que um fato importante é que aquelas sociedades empresariais não requereram a devolução do que haviam pago. Em continuidade, o Adm. Flávio Cardozo de Abreu reportou-se aos Acórdãos do CFA n^{os} 1/98 e 1/2011 que em ambos a conclusão é de que as empresas que tratam da Administração de Condomínio têm obrigação de registro nos CRAs. Informou que os TRFs das 3ª (São Paulo e Mato Grosso do Sul) e 5ª Regiões (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe) já consagraram que as empresas administradoras de condomínio sujeitam-se à fiscalização e controle dos Conselhos Regionais de Administração. Acrescentou que a Constituição Federal estabelece que em havendo dissídio jurisprudencial entre os Tribunais Regionais é cabível recurso especial. Diante disto, solicitou aos Presidentes a adoção de uma estratégia de fiscalização conjunta, da maior parte dos CRAs, para esse ramo, inclusive nas jurisdições dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Que, provavelmente as empresas não pagarão, sendo necessária a execução fiscal e, nos embargos da execução, talvez as empresas do Sul levantem a questão da decisão proferida pelo TRF da 4ª Região e, havendo uma decisão desfavorável caberá apelação e aí sim, qualquer um dos estados do Sul poderão interpor um recurso especial com fundamento no acima mencionado dispositivo da Constituição Federal. O Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio informou que também há decisão, recente, favorável ao CRA-ES, no TRF da 2ª Região, salientando em seguida, que a articulação conjunta é extremamente desejável, principalmente pelo fato de a Lei nº 4;769/65 estabelecer que o Conselho Federal em conjunto com os Conselhos Regionais constitui uma autarquia. Com a palavra, Presidente do CRA-DF, Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior informou que esta é uma situação localizada no estado do Rio Grande do Sul. O Presidente do CFA, Adm. Leonardo José Macedo encaminhou o assunto da seguinte forma: iniciar a ação fiscal nos estados do sul do país e quando vierem as judicializações o CFA entrará como assistente no processo; solicitou à Comissão de Condomínios do CFA que demande sobre as soluções jurídicas para o caso.

8. INFORMES DA CÂMARA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

O Adm. Gelson Luiz Uecker, Diretor de Formação Profissional apresentou breve relato sobre os projetos da Câmara, reportando-se à plataforma ACAdm com previsão de cursos nas áreas de Responsabilidade Técnica nos campos de Perícia e Administração de Condomínios, Governança (*compliance*) e Marketing Digital; renovação do programa de Certificação Profissional; edição do Código Brasileiro de Atividades da Administração (CBA) que indicará e descreverá os campos típicos; Programa de Formação e Capacitação de Multiplicadores de Conhecimentos em MPEs com meta para capacitação de 330 Administradores no exercício de 2023 e Programa de Acreditação CFA que terá a finalidade de distinguir as Instituições de Educação Superior que ofertem cursos de graduação em Administração. A apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1883675. Acrescentou que para o segundo semestre está prevista a realização de um evento com o objetivo de discutir as diretrizes curriculares dos cursos de Administração que entrará em vigor em 2024.

9. COMISSÃO ESPECIAL DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE (PRESIDENTE)

O Presidente José Leonardo Macedo informou que o CFA constituiu Comissão Especial de Governança, Integridade e Compliance, sob a coordenação do Adm. Fábio Mendes Macêdo, Conselheiro Federal pela jurisdição do Acre. Com a palavra, o Adm. Fábio Mendes Macêdo informou que, além dele, integram a Comissão os Conselheiros Federais Rui Ribeiro de Araújo, Walter Sigollo, Inácio Borges Guedes e Roberthy dos Santos Barbosa. Reportou-se à Resolução Normativa CFA nº 619, de 07/11/2022 que “Dispõe sobre o Programa de Integridade e *Compliance* do Sistema CFA/CRAs e dá outras providências” e estabelece o prazo de 180 dias para os CRAs atribuírem ou criarem a Unidade de Gestão de Integridade. Apresentou as primeiras ações e etapas a serem realizadas, dentre elas, a adoção de medidas em atendimento ao Acórdão 2402/2022 do TCU. A apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1768385.

10. COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS. (CRA-SC)

O Adm. Djalma Henrique Hack, Presidente do CRA-SC informou que o valor da multa pelo exercício da profissão sem o registro no CRA não alcança o valor mínimo estabelecido pela justiça para o ingresso da cobrança extrajudicial e, diante disto, solicitou aumento do valor da referida multa e o estabelecimento de concessão de desconto dela quando do efetivo registro.

11. VALORES IRRISÓRIOS OU DIFÍCIL RECUPERAÇÃO. (CRA-SC)

O Adm. Djalma Henrique Hack reportou-se à solicitação apresentada anteriormente ao CFA quanto a valores irrisórios e de difícil recuperação. Informou que há decisão do Tribunal de Contas da União, exarada em janeiro passado, quanto ao assunto e solicitou ao CFA adoção de decisão. Sugeriu o valor de R\$50,00 como mínimo, com a eliminação da base de dados, de valores abaixo do ora sugerido. O Presidente José Leonardo Macedo solicitou à Comissão que está cuidando do programa de conciliação de débitos (REFIS) também analise a questão apresentada pelo Adm. José Henrique Hack.

12. CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS A RECEBER E SUA REPERCUSSÃO NA MULTA DE MORA. (CRA-RS)

O Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo de Abreu informou que o CRA-RS enviou Ofício ao CFA informando que havia erro de cálculo no banco da Implanta Informática quanto à atualização monetária dos créditos a receber. Que a questão foi encaminhada à Implanta Informática e que a referida empresa respondeu que o CRA-RS estava errado e, ainda, que o cálculo aplicado por ela era utilizado para todos os conselhos de fiscalização. Informou que na segunda-feira passada a Implanta Informática corrigiu o cálculo para o CRA-RS, mas que não sabe se a correção foi aplicada para os demais CRAs. Com a palavra, o Presidente do CFA, Adm. José Leonardo Macedo sugeriu a reconstituição da Comissão

Especial que trata da interlocução com a Implanta Informática. Foram indicados para a composição da referida Comissão os Administradores Evandro Fortunato Linhares, Sérgio José Rauber e Inácio Borges Guedes, Conselheiros Federais e dos Presidentes dos CRAs RS e PB, respectivamente, Administradores Flávio Cardozo de Abreu e Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa e ainda, por sugestão do Adm. Evandro Fortunato Linhares, os colaboradores dos CRAs da PB e da BA, Administradores Cleide e Joel e do CFA, Sr. José Carlos.

13. PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO NORMATIVAS DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO. (CRA-MG)

O Presidente do CRA-MG, Adm. Jehu Pinto Aguilar manifestou entendimento de que as Resoluções Normativas devem ser exploradas ao máximo, com a participação de todos para no momento da sua aplicação não haver dúvidas e nem deixar ambiguidade na interpretação. Que em determinados momentos o CRA-MG consultou os CRAs e constatou que uma determinada situação, regulamentada, é tratada de forma distinta nos Regionais. Diante disto, apresentou um apanhado de Resoluções Normativas da área de fiscalização e registro, dentre outras, que necessitam de alteração e ou inclusão de dispositivos. Processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1903707.

14. APRESENTAÇÃO DO ENBRA 2023. (CRA-MG)

Em continuidade, o Presidente do CRA-MG, Adm. Jehu Pinto Aguilar reportou-se à realização do Encontro Brasileiro de Administração, a ser realizado em Belo Horizonte/MG nos dias 4 a 06 de outubro do corrente ano. Solicitou a colaboração e participação de todos os CRAs na realização do evento, salientando que há diversas formas de apoiar o CRA-MG na realização do Encontro. Apresentou vídeo sobre o ENBRA. Na sequência, reportou-se à realização do ERPA Sudeste, em Vitória/ES, nos dias 22 e 23 de junho de 2023.

15. PAGAMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES. (CRA-MG)

O Presidente do CRA-MG, Adm. Jehu Pinto Aguilar informou que o Sistema CFA/CRAs cobra R\$47,00 pela emissão de certidão e que não há na Constituição Federal a previsão para tal cobrança e, diante disto, traz o assunto para apreciação. Com a palavra, o Presidente José Leonardo Macedo determinou aos Diretores de Fiscalização e Registro e Administrativo e Financeiro a realização de estudo para verificação da legalidade ou não da cobrança da referida taxa e solicitou a eles a interação com a Comissão que tratará do REFIS. Requereu ao Diretor Administrativo e Financeiro do CFA, Adm. Francisco Almeida Costa o levantamento do impacto financeiro que a cobrança da referida taxa tem em cada Regional.

16. CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL. (CRA-CE)

O Presidente do CRA-CE, Adm. Franciso Rogério Cristino informou que o Conselho Federal de Corretores de Imóveis assinou termo de cooperação técnica com o Ministério da Economia e com a Receita Federal para o fornecimento da atualização de cadastro de pessoas físicas. Salientou que o acesso àquela informação é importante para os CRAs procederem à baixa no cadastrado, dos profissionais já falecidos. Diante do exposto, sugeriu ao CFA o estabelecimento de acordo nos mesmos termos. Com a palavra, o Presidente José Leonardo Macedo solicitou ao Adm. Sérgio José Rauber que avalie o tema. Na sequência, informou que o CRA-CE assinou no ano passado convênio com a JUCEG, que possibilita acesso às informações sobre o registro das pessoas jurídicas.

17. AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EDIÇÕES DO FÓRUM DE PRESIDENTE. (CRA-AM E CRA-PE)

O Presidente do CRA-AM, Adm. José Carlos de Sá Colares propôs ampliação do número de reuniões do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs. O Presidente Leonardo José Macêdo informou que hoje há estão previstas as realizações de mais três reuniões do Fórum de Presidentes, sendo: 21 de junho, em Vitória/ES, quando da realização do ERPA Sudeste; em outubro, quando da realização do ENBRA e

dezembro, em Brasília/DF. Com a palavra, o Presidente do CRA-PE, Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto manifestou intenção em realizar evento de expressão no estado de Pernambuco, ocasião em que o Presidente José Leonardo Macedo informou que já foram aprovados os CRAs que sediarão os ERPA para o exercício de 2023 e que o CRA-PE poderia se candidatar para o exercício de 2024 para a realização do ERPA Nordeste ou mesmo, para o Fórum Internacional de Administração (FIA), evento de expressão máxima da categoria. Deu-se sequência às deliberações quanto à realização de mais edições do Fórum de Presidentes e, por unanimidade de votos, os Presidentes deliberaram pela inclusão de mais uma reunião, a realizar-se em Fortaleza/CE, nos dias 13 e 14/04/2023. A proposição será levada para deliberação pelo Plenário do CFA. Na sequência, a Adm^a Adriana Rodrigues da Silva, Conselheira Federal pela jurisdição do CRA-PE informou que ela e o Presidente do CRA-PE, Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto apresentaram a candidatura do CRA-PE como realizador do ERPA Nordeste em 2024 e que ficarão muito felizes se os demais CRAs concordarem em ceder a oportunidade para aquele Regional.

18. PROJETO DE AUTODIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS REGIONAIS, POR MEIO DE AUTOAVALIAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA QUALIDADE MEG/FNQ (MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE). (CRA-MS)

O Presidente do CRA-MS, Adm. Marcelo Gomes Soares fez breve relato sobre a execução do projeto de autodiagnóstico da Gestão dos Regionais realizado pelo CRA-MS. O Adm. Rogério Eloi Bezerra, ex-presidente do CRA-MS, gestão 2019-2022, apresentou detalhes do projeto autodiagnóstico da gestão – MS competitivo com base na aplicação dos Fundamentos da Qualidade MEG/FNQ (Modelo de Excelência da Gestão da Fundação Nacional da Qualidade). Informou que o MS Competitivo é o braço da FNQ no estado do Mato Grosso do Sul, é uma instituição sem fins lucrativos e o que se apresenta aqui é a oferta de uma ferramenta de gestão da qualidade, de forma gratuita para todos que tiverem interesse, salientando que a ferramenta pode ser utilizada por todos os CRAs. Em continuidade, apresentou informações quanto a aplicação da ferramenta de autodiagnóstico que permitirá, de forma padronizada no âmbito do Sistema CFA/CRAs, o mapeamento dos processos, gestão de risco, seleção, escolha e definição dos indicadores de desempenho, possibilitando um referencial comparativo entre todos. Na sequência, participou da reunião, de forma virtual, o Adm. Reginaldo Henrique Lima, Diretor Presidente do MS Competitivo que apresentou detalhes da ferramenta. A apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº . Em seg1768519uida, o Vice-Presidente do CRA-MT, Adm. Luis César Simões de Arruda registrou declaração sobre o uso da ferramenta no CRA-MT e agradeceu ao ex-Presidente do CRA-MS, Adm. Rogério Eloi Bezerra, salientando que a partir do diagnóstico foram adotadas algumas medidas. Ao final, o Presidente José Leonardo Macedo agradeceu as apresentações e informou que será constituído grupo de trabalho para a promoção de um evento virtual para nos aprofundarmos na ideia.

19. ASSUNTO DE REGISTRO. (CRA-BA)

- **Definição do que é Domicílio Profissional**

O Presidente do CRA-BA, Adm. Márcio Oiticica, inicialmente pediu desculpas pela extensão dos itens propostos pelo CRA-BA; solicitou a retirada deles, com o objetivo de se inteirar mais sobre cada um dos itens, à exceção do assunto “definição do que é domicílio profissional”, salientando que essa questão vem atrapalhando bastante a atuação da fiscalização do CRA-BA diante da crescente utilização da modalidade de trabalho virtual pelos profissionais. Com a palavra, o Adm. Sérgio José Rauber, Diretor de Fiscalização e Registro informou que o assunto foi discutido no âmbito da Câmara e que não se conseguiu chegar a uma definição e que seguirá em deliberação para se chegar a uma definição. Em seguida, o Adm. Flávio Cardozo de Abreu informou que o Código Tributário Nacional, em seu art. 127, inciso I, considera a residência habitual ou o centro habitual de suas atividades, como domicílio tributário (*Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal: I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade*); que talvez haja confusão entre domicílio tributário e

domicílio para fins de relação de emprego, mas que a nossa questão, fiscalização, se refere a domicílio tributário. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio informou que talvez se encontre resposta no parágrafo único do art. 72 do Código Civil, que define domicílio profissional: *Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem*, concluindo que, se a pessoa exercitar a profissão em locais diversos, cada um deles constituirá domicílio profissional. Diante do exposto, o Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo Abreu manifestou entendimento de que há um aparente conflito de normas entre o disposto no Código Civil e no Código Tributário e que nesse caso se aplica a regra da especialidade, sendo domicílio tributário (CTN) e domicílio civil (Código Civil), e que a questão do CRA-BA talvez se refira a domicílio tributário.

20. GESTÃO DOCUMENTAL

O Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante, Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos reportou-se à criação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos no âmbito do Sistema CFA/CRAs. Informou que o Arquivo Nacional, em 04/11/2022, emitiu a Portaria AN nº 93 que aprovou os instrumentos técnicos de gestão de documentos e aprovou ainda, por prazo indeterminado, os planos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Informou que, diante da determinação o CFA deverá apresentar ao Arquivo Nacional, com periodicidade não superior a 12 meses, relatório de aplicações dos instrumentos de gestão dos documentos. Que no CFA será criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme art. 18 do Decreto nº. 4073/2002 e solicitou aos CRAs que avancem no sentido de aplicar as determinações. O Presidente do CRA-RS, Adm. Flávio Cardozo de Abreu informou que o Decreto nº 10.148 revogou a referida Portaria e, diante disto, o Presidente do CRA-PA, Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa informou que amanhã será feita apresentação pela empresa CETEFE e ela poderá esclarecer a dúvida quanto à referida revogação. O Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Moraes Ferreira manifestou entendimento de que deve haver uma Resolução Normativa ditando todo o rito processual para que os CRAs sigam adequadamente. Diante do exposto, o Presidente Leonardo José Macedo compreendeu que deve ser estabelecida uma orientação para que os CRAs possam seguir e solicitou à Comissão que será criada o estabelecimento do passo a passo.

21. ASSUNTOS FISCALIZAÇÃO. (CRA-BA)

Por solicitação do Adm. Márcio Oiticica, Presidente do CRA-BA o item foi retirado de pauta.

22. INCLUSÃO DE NOVO ITEM OU ALTERAÇÃO DE ITEM JÁ EXISTENTE NO ART. 18 DA RN 620/2022 “QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROFISSIONAL NO CRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (CRA-RN)

O Presidente do CRA-RN, Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcante sugeriu a inclusão de uma quarta condição para o CRA cancelar, de Ofício, o registro da empresa jurídica junto ao CRA: empresas inaptas ou suspensas junto à Receita Federal e com débitos de anuidades que excedam 3 (três) exercícios. Diante da solicitação, o Presidente Leonardo José Macedo solicitou ao Diretor de Fiscalização e Registro, Adm. Sérgio José Rauber que o assunto seja apreciado no âmbito da Câmara de Fiscalização e Registro.

23. ATUALIZAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO. (CRA-PB)

O Presidente do CRA-PB, Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa solicitou revisão e atualização dos Acórdãos exarados pelo CFA sob a alegação de que o mais antigo é de 2007 e o mais recente, de 2012. Que em análise constatou que se faz necessária a atualização e a emissão de Acórdãos sobre novas áreas. Com a palavra, o Presidente, Adm. José Leonardo Macedo informou que dará encaminhamento do pleito no âmbito do CFA.

24. CADASTRO DE PERITO

- **nos Tribunais. (CRA-PB)**

O Presidente do CRA-PB, Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa informou que durante a intervenção no CRA-PE foi enviado expediente aos Tribunais solicitando relação de profissionais que constavam nos seus bancos de dados e que ao analisar a resposta se surpreendeu com o fato de que em torno de 90% dos profissionais não eram cadastrados no CRA-PE. Que a mesma situação foi identificada também no estado da Paraíba, sendo contatado que muitos atuam na área de perícia judicial sem o registro nos CRAs. Diante disto, informou ser necessário realizar trabalho sobre a questão. A Adm^a Adriana Rodrigues da Silva, Conselheira Federal pela jurisdição do CRA-PE informou que é necessário verificar qual a área de atuação do perito, pois, em alguns casos, como no dos peritos grafotécnicos não é requerida a graduação em Administração.

- **Nacional**

Reportou-se ao Cadastro Nacional de Peritos, salientando que o referido cadastro pode auxiliar quanto ao registro dos profissionais. O Presidente do CRA-PR, Adm. Marcello Crispiniano Padula informou que a questão está regulada na Resolução N^o 233 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que “Dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus”, salientando que a referida norma possibilita ao Conselho verificar a lista e, eventualmente, questionar o Tribunal. Acrescentou que o Conselho Federal tem acesso ao Cadastro Nacional e pode fazer o trabalho. Informou ainda, que são três cadastros: o estadual, o federal comum e federal trabalhista. Na sequência, o Presidente do CRA-PR, Adm. Marcello Crispiniano Padula informou que a Resolução Normativa CFA n^o 593, de 17/12/2020 que “Dispõe sobre a regulamentação das atividades de auxiliares da justiça e Extrajudiciais dos Profissionais da Administração de nível superior, registrados no Sistema CFA/CRAs” prevê a criação do Cadastro Nacional de Peritos no âmbito do Sistema CFA/CRAs e que ele não substituirá o cadastro do CNJ, mas possibilitará o cruzamento das informações. Com a palavra, o Presidente Leonardo José Macêdo informou que a Comissão Especial de Perícia já está sendo criada pelo CFA e que a partir daí as questões serão discutidas por ela. O Presidente do CRA-PR se colocou à disposição para integrar a Comissão como representante da região Sul.

25. **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DO SISTEMA CFA/CRAS. (CRA-PB)**

O Presidente, Adm. Leonardo José Macedo informou ao Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Presidente do CRA-PB que a Comissão já foi constituída pelo CFA.

26. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFA/CRAS – QUADRIÊNIO 2023/2026. (CPPE) – INFORMATIVO**

O Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende informou que coordenou a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico no biênio 2021/2022 e que atualmente as atribuições quanto ao planejamento estratégico estão vinculadas à Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos. Reportando-se aos norteadores estratégicos informou que para o planejamento estratégico do quadriênio 2023/2026 foi mantida a Visão e que foram alteradas a missão e os valores, assim ficando:

Missão

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

Visão

Ser uma entidade reconhecida pela sociedade, capaz de assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração.

Valores

Ética

Inovação

Valorização da profissão

Sustentabilidade

Transparência

O Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Moraes Ferreira manifestou entendimento de que fiscalização não é fim, é ferramenta e sugeriu iniciar a missão com “Promover as ações, finalizando com, fiscalização.

27. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA CRIE

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende apresentou informações sobre os projetos da CRIE:

ERPAs – Encontros Regionais de Profissionais de Administração

Norte – Manaus/AM, 10 e 11 de maio de 2023

Centro-Oeste – Campo Grande/MS, proposição para realização em agosto

Nordeste – Salvador/BA, 26 e 27 de outubro de 2023

Sudeste – Vitória/ES, 22 e 23 de junho de 2023

Sul – Bento Gonçalves, novembro.

XXVIII ENBRA – Encontro Brasileiro de Administração • CRA-MG: 04, 05 e 06 de outubro de 2023, que contará ainda, com a realização dos Fóruns de Gestão Pública, das Mulheres, da Administração Sênior e do Adm. Jovem.

Clube de Vantagens com novos convênios

Parcerias para descontos e benefícios exclusivos para os profissionais registrados e adimplentes.

Mais de 30 parcerias firmadas

Futuro da Administração

Informou que a Câmara tem intenção de formatar um evento, que seriam fóruns temáticos, presencial ou virtual, para tratar de temas como a agricultura 4.0 e inteligência artificial.

FIA em preparação para 2024.

Edital para realização do evento em 2024 está em elaboração.

Apoios institucional e financeiro

Informou que há orçamento para apoiar alguns eventos estaduais, que existe um prazo de 30 dias de antecedência antes da data de realização do evento. A apresentação da Câmara encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1771897.

28. INFORMES DA CGP

O Presidente, Adm. Leonardo José Macedo deu início aos trabalhos e passou a palavra ao Diretor de Gestão Pública, Adm. Rui Ribeiro de Araújo. Com a palavra, o Adm. Rui Ribeiro de Araújo informou que o Sistema CFA/CRAs precisa se aproximar dos poderes executivo legislativo e judiciário. Apresentou o projeto Administração Federal, que visa atuar no marco regulatório dos concursos públicos e em outras legislações federais. Quanto ao Prêmio CFA Guerreiro Ramos informou que até julho o edital será liberado e solicitou apoio aos CRAs na divulgação. Informou ainda, que em dezembro de 2022 foram veiculadas 12 matérias sobre o IGM-CFA.

29. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COM INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CETEFE). (CRA-PA)

O Presidente do CRA-PA, Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa reportou-se à digitalização de documentos dentro dos CRAs e informou que foi convidado para participar deste Fórum o representante de uma associação não governamental. Com a palavra, o Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante, Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos apresentou breve histórico sobre as medidas adotadas pelo CFA em função

da determinação do Arquivo Nacional, dentre elas, a contratação da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), especializada em transformação digital com inclusão da pessoa com deficiência nos serviços de gestão documental. Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Marcelo, Coordenador de Projetos da Associação. Este, explanou sobre o trabalho da CETEFE e se reportou aos Decretos e Resoluções pertinentes à transformação digital, além da fundamentação legal para a contratação dos serviços da Associação e as parcerias já estabelecidas (apresentação disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1771584. Com a palavra, o Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos, Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante informou que os colaboradores do CFA, Sr. Hercules Ribeiro e Rosilane Rezende estão à disposição para dirimir as dúvidas dos CRAs quanto à implantação do serviço.

30. SUBSÍDIO IMPLANTA. (CRA-PB)

O Presidente do CRA-PB, Adm. Kalebbe indagou sobre qual o percentual do subsídio a ser praticado no exercício de 2023 e se ele será concedido. O Vice-Presidente do CRA-MG, Adm. Gilmar Camargo de Almeida informou que não dispõe da informação, mas que a apresentará posteriormente.

31. INFORMES DA CÂMARA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CCM)

O Diretor de Comunicação e Marketing, Adm. Mauro dos Santos Leônidas apresentou a composição da Câmara de Comunicação e Marketing e procedeu à explanação sobre os projetos e ações da Câmara. Informou que uma das ações é a frente de apoio para mídia aos CRAs com: vídeos institucionais, campanhas institucionais e Café com presidentes (Rádio); que estão em produção: editais e impugnações CRAs, projeto fiscalização em ação, ações nacionais dos estados, ações nacionais dos Administradores, formulário para o ENACOM e novas atuações: apoio aos técnicos e tecnólogos (conteúdos e entrevistas com foco) e apoio aos profissionais da ponta (regionais administradores e gestores). Que a ideia é que a CCM do CFA seja a Câmara de Comunicação do CRA que não possui estrutura para atuação. Salientou que a intenção é estar em alinhamento com o profissional registrado. A apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1771625.

32. OUTROS ASSUNTOS

32.1. PRODER

O Presidente do CRA-GO, Adm. Samuel Albernaz solicitou à Câmara de Comunicação e Marketing apoio aos CRAs na produção dos seus programas de TV e Rádio. indagou sobre o Programa. Indagou aos presentes se os seus Regionais custeiam a entrega das Carteiras de Identidade Profissional no interior do estado ou, se há algum convênio com os Correios, que propicie o reembolso pelo Profissional. Indagou ainda, se há algum embasamento legal para os CRAs arcarem com o referido custo e solicitou informações à Câmara de Administração e Finanças do CFA quanto à questão. Com a palavra, o Adm. Gilmar Camargo de Almeida, Vice-Presidente do CFA e Coordenador da Comissão Permanente do PRODER apresentou esclarecimentos sobre a origem do Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração (PRODER), prazo para cadastramento dos projetos, diretrizes, percentuais de contrapartida e de repasse pelo Fundo PRODER e classificação dos CRAs nos grupos I e II. Informou que anualmente serão analisados os índices de eficiência de gestão dos CRAs com base em alguns índices que serão apresentados pelo CFA, tais como: índice de registros ativos, índice de cota-parte recolhida, índice de recuperação de crédito, índice de despesa com pessoal e outros, salientando que a eficiência da gestão definirá o percentual de recurso que o CRA terá como subsídio pelo Fundo PRODER a partir de 2024. A apresentação encontra-se disponível no processo SEI nº 476900.001218/2023-82, Documento SEI nº 1886449.

32.2. Ouvidoria

O Adm. Walter Sigollo apresentou informações sobre a atuação da Ouvidoria e se colocou à disposição dos CRAs.

33. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

- 2º Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs, 13 e 14 de abril de 2023, em Fortaleza/CE.

34. ENCERRAMENTO

Às 12h15 o Presidente Leonardo José Macedo declarou a reunião encerrada

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior Presidente do CRA-DF CRA-DF nº 010699	Adm. Leonardo José Macedo Presidente do CFA CRA-CE nº 08277
---	---

Adm. Marco Fabio de Sousa Esteves Presidente do CRA-AC CRA-AC nº 0746	Adm. José Ediberto de Omena Júnior Presidente do CRA-AL CRA-AL nº 1-3311
---	--

Adm. Amir Pimenta Sebe Presidente do CRA-AP CRA-AP nº 01170	Adm. José Carlos de Sá Colares Presidente do CRA-AM CRA-AM nº 1-506
---	---

Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica Presidente do CRA-BA CRA-BA nº 9923	Adm. Francisco Rogério Cristino Presidente do CRA-CE CRA-CE nº 1904
---	---

Adm. Flávio Celso Santos Rosa Presidente do CRA-ES CRA-ES nº 3766	Adm. Samuel Albernaz Presidente do CRA-GO CRA-GO nº 192
---	---

Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente do CRA-MA CRA-MA nº 1784	Adm. Luis César Simões de Arruda Vice-Presidente do CRA-MT CRA-MT nº 039
---	--

Adm. Marcelo Gomes Soares Presidente do CRA-MS CRA-MS nº 2972	Adm. Jehu Pinto de Aguiar Presidente do CRA-MG CRA-MG nº 11260
---	--

Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa Presidente do CRA-PA CRA-PA nº 06528	Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa Presidente do CRA-PB CRA-PB nº 1-3126
--	--

Adm. Marcello Crispiniano Padula Presidente do CRA-PR	Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto Presidente do CRA-PE
--	---

Adm. José Liberal de Brito Neto Adm. Wagner Siqueira
Presidente do CRA-PI Presidente do CRA-RJ
CRA-PI n.º 1161 CRA-RJ n.º 01-02903-7

Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcanti Adm. Flávio Cardozo de Abreu
Presidente do CRA-RN Presidente do CRA-RS
CRA-RN n.º 845 CRA-RS n.º 020904/0

Adm. Edney Costa Souza Adm. Saturnino Moraes Ferreira
Presidente do CRA-RO Presidente do CRA-RR
CRA-RO n.º 3 CRA-RR n.º 3-125

Adm. Djalma Henrique Hack Adm. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker
Presidente do CRA-SC Presidente do CRA-SP
CRA-SC n.º 4889 CRA-SP n.º 002724

Adm. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente do CRA-SE Presidente do CRA-TO
CRA-SE n.º 2189-01 CRA-TO n.º 00491

CONSELHEIROS FEDERAIS

Adm. Fábio Mendes Macêdo Adm^a. Jociara Márcia da Silva Correia
Conselheiro Federal do CRA-AC Conselheira Federal do CRA-AL
CRA-AC n.º 0110 CRA-AL n.º 1-2599

Adm^a. Herlígenas Corrêa de Oliveira Araújo Adm. Inácio Borges Guedes
Conselheira Federal do CRA-AP Conselheiro Federal do CRA-AM
CRA-AP n.º 0-01241 CRA-AM n.º 1-2400

Adm. Roberto Ibrahim Uehbe Adm. Rui Ribeiro de Araújo
Conselheiro Federal do CRA-BA Conselheiro Federal do CRA-DF
CRA-BA n.º 0110 CRA-DF n.º 2285

Adm. Manoel Carlos Rocha Lima Adm. Tiago Nóbrega Stival
Conselheiro Federal do CRA-ES Conselheiro Federal do CRA-GO

Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante Adm^a. Norma Sueli Costa de Andrade
Conselheiro Federal do CRA-MA Conselheira Federal do CRA-MT
CRA-MA n.º 0215 CRA-MT n.º 0021

Adm. Alex Sandro Rodrigo Pereira Cazelli Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Conselheiro Federal do CRA-MS Conselheiro Federal do CRA-MG
CRA-MS n.º 3150 CRA-MG n.º 5285

Adm. Mauro dos Santos Leonidas Adm. Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa
Conselheiro Federal do CRA-PA Conselheiro Federal do CRA-PB
CRA-PA n.º 3127 CRA-PB n.º 1-0424

Adm. Gelson Luiz Uecker Adm^a. Adriana Rodrigues da Silva
Conselheiro Federal do CRA-PR Conselheira Federal do CRA-PE
CRA-PR n.º 13045 CRA-PE n.º 9260

Adm. Roberthy dos Santos Barbosa Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus
Conselheiro Federal do CRA-PI Conselheiro Federal do CRA-RJ
CRA-PI n.º 0823 CRA-RJ n.º 20-15335

Adm. Júlio Francisco Dantas de Resende Adm. Sérgio José Rauber
Conselheiro Federal do CRA-RN Conselheiro Federal do CRA-RS
CRA-RN n.º 1144 CRA-RS n.º 15952

Adm^a. Eliete Pereira da Silva Adm. Emerson Clayton Arantes
Conselheira Federal do CRA-RO Conselheiro Federal do CRA-RR
CRA-RO n.º 3129 CRA-RR n.º 3-265

Adm. Evandro Fortunato Linhares Adm. Walter Sigollo
Conselheiro Federal do CRA-SC Conselheiro Federal do CRA-SP
CRA-SC n.º 12.323 CRA-SP n.º 8094

Adm. Adelmo Santos Porto Adm. Francisco Almeida Costa
Conselheiro Federal do CRA-SE Conselheiro Federal do CRA-TO
CRA-SE n.º 1128-01 CRA-TO n.º 01463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 28/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Sergio José Rauber, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gilmar Camargo de Almeida, Vice-Presidente**, em 28/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro dos Santos Leonidas, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 29/06/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior, Presidente**, em 29/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcelo Gomes Soares, Presidente**, em 29/06/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcelo Crispiniano Padula, Presidente**, em 29/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Presidente**, em 29/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Saturnino Moraes Ferreira, Presidente**, em 29/06/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 29/06/2023, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente**, em 30/06/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Liberal de Brito Neto, Presidente**, em 30/06/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Emilio Monteiro Cavalcanti, Presidente**, em 30/06/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho, Presidente**, em 03/07/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Ediberto de Omena Júnior, Presidente**, em 03/07/2023, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto, Presidente**, em 04/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Presidente**, em 05/07/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Presidente**, em 06/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho, Presidente**, em 07/07/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Amir Pimenta Sebe, Presidente**, em 07/07/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos de Sá Colares, Presidente**, em 07/07/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Celso Santos Rosa, Presidente**, em 07/07/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Presidente**, em 07/07/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Presidente**, em 07/07/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Djalma Henrique Hack, Presidente**, em 07/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Emerson Clayton Arantes, Conselheiro(a)**, em 10/07/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Inácio Guedes Borges, Conselheiro(a)**, em 10/07/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Edney Costa Souza, Presidente**, em 10/07/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marco Fabio de Sousa Esteves, Presidente**, em 11/07/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Norma Sueli Costa de Andrade, Conselheiro(a)**, em 11/07/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gelson Luiz Uecker, Diretor(a)**, em 11/07/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Rui Ribeiro de Araújo, Diretor(a)**, em 11/07/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Evandro Fortunato Linhares, Conselheiro(a)**, em 11/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 11/07/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Anderson Luiz Justino Martins, Presidente**, em 12/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Roberto Ibrahim Uehbe, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tiago Nóbrega Stival, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jociara Márcia da Silva Correia, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Geraldo Tadeu Indrusiak da Rosa, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Eliete Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/07/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Herligenas Correa de Oliveira Araújo, Conselheiro(a)**, em 13/07/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Manoel Carlos Rocha Lima, Conselheiro(a)**, em 13/07/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Adelmo Santos Porto, Conselheiro(a)**, em 13/07/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Roberthy dos Santos Barbosa, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Walter Sigollo, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Julio Francisco Dantas de Rezende, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Mendes Macêdo, Diretor(a)**, em 18/07/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Hukleberry Siqueira, Presidente**, em 18/07/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Adriana Rodrigues da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1903542** e o código CRC **E1D282A9**.